

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407849.000049/2024-61

### **TERMO DE REFERENCIA Nº 18/2024 - COMAN/ DIMAN - Nº SR VINCULADA: 035903**

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Bombas de Vácuo que serão utilizadas pelas Coordenadorias de Qualidade - COPED e Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento - COPED do LAFEPE.

#### **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A - LAFEPE.**

#### **4. DAS RESTRIÇÕES**

**4.1.** Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Considerando que na coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento, na Divisão de Desenvolvimento Analítico (DIDAN), utilizamos diuturnamente bomba à vácuo para preparação de fase móvel para análises físico-químicas de produtos analisados:

Considerando que as análises realizadas são para estudos de Estabilidade (Em uso, Longa, acelerada), estudos de fotoestabilidade; Considerando que as análises realizadas são para validação de processo, validação de limpeza (resíduo de ativo) e estudos de Holding Time; Considerando que realizamos também desenvolvimento e validação de metodologias analíticas para novos produtos (ex: suplementos alimentares como Vitamina C, vitamina C composta), dentre outras que estão com projetos em curso; Considerando que os produtos vigentes do LAFEPE (Clozapina, Olanzapina, Quetiapina, Benznidazol, Vitamina C, Ritonavir e Tenofovir (estas duas finalizando as Parcerias de Desenvolvimento Produtivo-PDPs), Tenofovir + Lamivudina (Início de PDP), apresentam análises físico-químicas de teor, uniformidade, substâncias relacionadas, dissolução) por cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE); Considerando que as análises físico-químicas por CLAE, necessitam de uso de fase móvel; Considerando que o preparo de fase móvel requer

utilização de bomba à vácuo para a filtração da mesma;

Nesse interim, venho, por meio desta, justificar a solicitação de aquisição de três (3) bombas à vácuo para COPED, para fins de garantir que as análises sejam realizadas sem intercorrências e sem atrasos de entrega de resultados e o pedido de duas bombas justifica tal objetivo.

## **6. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

### **Características Técnicas:**

- Bomba Vácuo para serviço químico podendo ser da marca: MILLIPORE WP6111560, Chemical Duty Pump, 115 V/60 Hz, 3.5A ou SIMILAR TECNICAMENTE (03 unidades)

## **7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**7.1.** - O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

**7.2.** A entrega do objeto da presente cotação será na Coordenação de Logística – COLOG, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, Frete CIF do local até a entrega, no horário de 08:00h as 17:00h de segunda à sexta feira.

## **8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** - Forma de Fornecimento Integral.

**8.2.** - Critério de julgamento: menor preço global.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe.

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **10. DA REGULARIDADE FISCAL**

**10.1.** A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## **11. DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (R\$) em até 30 dias do

fornecimento, mediante atesto da nota fiscal.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A, cujo endereço situa-se no Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130.

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

**12.2** Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1153 (Coordenadoria de Manutenção - COMAN), ou ainda através dos e-mail: **alexander.bezerra@lafepe.pe.gov.br.**

**12.3** Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Divisão de Manutenção- DIMAN

Coordenação de Manutenção- COMAN

Recife, 30 de Abril 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Sales de Lima Júnior**, em 03/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49909804** e o código CRC **DE843ECA**.

